



PROCESSO Nº 676/17

PROTOCOLO Nº 13.883.627-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 345/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 380/14, de 14/07/14.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 874/17 – Sued/Seed, de 28/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 11/12/15, de interesse da Escola Técnica Profissional, do município de Curitiba, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 380/14, de 14/07/14.

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Técnica Profissional, localizada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2213, Bairro Rebouças, do município de Curitiba, mantido pela Escola Técnica Profissional Ltda., obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 3968/14, de 04/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 379/14, de 14/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/14 até 31/12/18.

O Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3939/14, de 31/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 380/14, de 14/07/14, pelo prazo de 18 meses, a partir da publicação em DOE, de 15/08/14 até 15/02/16.



PROCESSO N° 676/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 380/14, de 14/07/14.

Proposta de Alteração:

Matriz Curricular (fl. 363)

De:



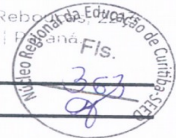
GRUPO ETP

DE:

adm.etpescola@gmail.com
www.escolaprofissional.com.br

Tel. 41 3332-7025

R. Eng. Rebouças, 2213
Curitiba - PR



MATRIZ CURRICULAR

ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA.

Município: Curitiba

Turno: Noturno

Carga horária total: 1380 horas

Carga horária de estágio supervisionado: 180 horas

NRE Curitiba

Ano de implantação: 2014

Módulos: 3 módulos

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo I - Auxiliar de Eletricista	Introdução à Eletrotécnica e Eletricidade	140 horas
	Desenho técnico	60 horas
	Segurança no Trabalho em Eletricidade com Ênfase na NR 10	40 horas
	Matemática Aplicada	80 horas
	Medidas Elétricas	80 horas
	Estágio Supervisionado	50 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 450 HORAS

Módulo II:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo II - Eletricista	Instalações Elétricas	120 horas
	Análise de Circuitos	80 horas
	Acionamento de Motores e Comandos Elétricos	120 horas
	Luminotécnica	40 horas
	Transformadores e Geradores	40 horas
	Estágio Supervisionado	50 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 450 HORAS

Módulo III:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo III - Técnico em Eletrotécnica	Eletrônica de Potência e Sistemas de Potência	120 horas
	Eletrônica Digital	60 horas
	Automação Industrial e Controladores Lógicos Programáveis	120 horas
	Microprocessadores e Microcontroladores	60 horas
	Metodologia Científica	40 horas
	Estágio Supervisionado	80 horas

SUBTOTAL DO MÓDULO: 480 HORAS

Ementa aprovada por:

Alexandre Fernandes Santos
Diretor da ETP

02 855 141/0001-11

ESCOLA TÉCNICA
PROFISSIONAL LTDA. - ME
Rua Engenheiros Rebouças, 2213
Rebouças - CEP.80230-040

Curitiba - PR



PROCESSO N° 676/17

Matriz Curricular (fl. 364)

Para:



adm.etpescola@gmail.com
www.escolaprofissional.com.br

Tel. 41 3332-7025

R. Eng. Rebouças, 2213
Curitiba | Paraná



PARA:

MATRIZ CURRICULAR

ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA.

Município: Curitiba

Turno: Noturno

Carga horária total: 1380 horas

Carga horária de estágio supervisionado: 180 horas

NRE Curitiba

Ano de implantação: 2017

Módulos: 3 módulos

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo I Auxiliar de Eletricista	Introdução à Eletrotécnica	60 horas
	Desenho técnico	60 horas
	Medidas Elétricas	120 horas
	Segurança no Trabalho em Eletricidade com Ênfase na NR 10	40 horas
	Matemática Aplicada	40 horas
	Eletricidade	80 horas
	Estágio Supervisionado	50 horas
SUBTOTAL DO MÓDULO: 450 HORAS		

Módulo II:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo II Eletricista	Instalações Elétricas	120 horas
	Análise de Circuitos	80 horas
	Acionamento de Motores e Comandos Elétricos	120 horas
	Luminotécnica	40 horas
	Transformadores e Geradores	40 horas
	Estágio Supervisionado	50 horas
	SUBTOTAL DO MÓDULO: 450 HORAS	

Módulo III:

Período	Disciplinas	Carga horária
Módulo III Técnico em Eletrotécnica	Eletrônica de Potência e Sistemas de Potência	120 horas
	Eletrônica Digital	40 horas
	Automação Industrial	40 horas
	Microprocessadores e Micro controladores	40 horas
	Controladores Lógicos Programáveis	120 horas
	Metodologia Científica	40 horas
	Estágio Supervisionado	80 horas
SUBTOTAL DO MÓDULO: 480 HORAS		

Ementa aprovada por:

Alexandre Fernandes Santos
Diretor da ETP

02 855 141/0001-117

ESCOLA TÉCNICA
PROFISSIONAL LTDA. - ME

Rua Engenheiros Rebouças, 2213
Rebouças - CEP 80230-040



PROCESSO N° 676/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 382)

Ano 2014 – 15 alunos matriculados e 02 desistentes
Ano 2015 – 13 alunos matriculados, 05 alunos desistentes e 08 concluintes

1.4 Comissão de Verificação (fl. 348)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 715/16, de 03/12/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisol Maciel Laskoski, licenciada em Geografia; Tânia Mara Melo Medeiros, licenciatura em Secretariado Executivo e Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História; e como perito Carlos Alberto Schopf, bacharel em Engenharia Industrial Elétrica, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 12/12/16, declara que a instituição de ensino possui as condições necessárias para o reconhecimento do curso, e informa:

(...) A direção justifica que o atraso do protocolado no NRE de Curitiba, deve-se a uma reestruturação do setor pedagógico, onde foi inserida uma nova plataforma de gestão educacional e, também, da construção de dois novos laboratórios com novas tecnologias.

(...) O prédio oferece condições de funcionamento. Possui elevador a partir do primeiro pavimento, com plataforma na entrada do prédio, rampas móveis de acesso às salas de aula e laboratórios e sanitários adaptados para educandos com deficiência.

(...) A instituição de ensino passou por melhorias: construção de três laboratórios e nova biblioteca. Investimento na formação dos professores e em tecnologia, como a aquisição de novos equipamentos para comunicação e pesquisa dos alunos, via internet. Ampliação de espaço físico e equipamentos para a equipe administrativa.

(...) Apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com vigência até 17/02/17 e Licença Sanitária até 25/09/18.

(...) Dispõe de laboratórios de Elétrica, de Eletrotécnica, de Dutos de Ventilação e Câmara Frigorífica; Laboratório Mecânico de Refrigeração e de Informática, devidamente equipados.

(...) A biblioteca possui uma variedade de títulos, revistas e artigos, correspondentes às disciplinas dos cursos ofertados.

(...) Mantém convênios com ETP Processos Tecnológicos Ltda.; Arcopar - Ar Condicionado Paraná Ltda. e Torno Climatização.

(...) Coordenações de curso e de estágio, à fl. 371...

(...) Corpo docente, à fl. 373...

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 371 e 373, as coordenações de curso e de estágio e o corpo docente com as habilitações específicas para as respectivas funções e disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 676/17

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, em 12/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 386).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 399)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1024/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 394)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 66/17, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 380/14, de 14/07/14.

O Certificado do Corpo de Bombeiros expirou em 17/02/17, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 25/09/18.

Da análise do processo constata-se à fl. 388, Cota do Departamento de Educação e Trabalho, onde se faz menção à regularização dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório do curso. No entanto, o funcionamento do curso foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 3939/14, de 31/07/14, pelo prazo de 18 meses, a partir da publicação em DOE, de 15/08/14 até 15/02/16; e no Relatório Final, fls. 391 a 392, consta seu início em 18/08/14. Portanto, não há a necessidade.

As coordenações de curso e de estágio e o corpo docente possuem habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas indicadas.

Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, pedagógicas, tecnológicas e humanas, para o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica.



PROCESSO Nº 676/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1380 horas, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, 60 vagas, presencial, da Escola Técnica Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Escola Técnica Profissional Ltda., desde 15/08/14, e por mais cinco anos, contados a partir de 15/02/16 até 15/02/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros que expirou em 17/02/17, com o processo em trâmite.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 380/14, de 14/07/14;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 676/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE